

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
118532

Número do Processo - SEI
202600005004380

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga, manutenção e fornecimento de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança, pelo período de 12 meses.

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de Contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, bem como fornecimento de placas de sinalização, pelo período de 12 meses.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2026.

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade da obrigatoriedade de cumprimento das normas de segurança e continuidade do serviço público, destacando-se:

Legislação Estadual: Atendimento à Lei Estadual nº 15.802/2006 (Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Goiás), que estabelece a obrigatoriedade de manutenção e plena carga dos equipamentos.

Regulamentação do CBMGO: Cumprimento da Norma Técnica nº 21 (NT-21) do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, que disciplina o sistema de proteção por extintores de incêndio.

Normas Técnicas (ABNT): Observância à NBR 12962, que determina a inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio em intervalos de 12 meses (anualmente)

Gestão de Riscos e Disponibilidade: Conforme os preceitos de confiabilidade e disponibilidade, é imperioso que as unidades que atualmente não possuem o equipamento sejam dotadas de novos exemplares, e que os equipamentos em uso recebam a recarga periódica. Um ambiente devidamente protegido minimiza o risco de sinistros de grandes proporções e reduz potenciais prejuízos ao erário.

Proteção à Vida e ao Patrimônio: A existência de meios de primeira intervenção (extintores) em perfeito estado de funcionamento é o recurso primário para o combate a princípios de incêndio, assegurando um ambiente de trabalho seguro, tranquilo e seguro para todos os usuários das unidades administrativas.

1.6. A ausência desta contratação comprometerá a segurança contra incêndio e pânico do Palácio Pedro Ludovico Teixeira. A expiração da carga dos equipamentos ou a falta de unidades de reserva invalida as certificações do CBMGO e submete o patrimônio público, servidores e usuários a riscos operacionais críticos em situações de emergência, além de configurar omissão quanto ao dever de proteção ao erário.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga, manutenção e fornecimento de extintores de incêndio e placas de sinalização de segurança, pelo período de 12 meses.

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será realizada de forma parcelada.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerada de **natureza continuada**, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços ou fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

Tendo em vista a falta de extintores de incêndio e recargas nos equipamento de segurança em uso, tem-se a necessidade de adquirir extintores e recargas para suprir as necessidades da Secretaria da Casa Militar, no intuito de que estejam prontos para o uso em caso de combate a princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária e do patrimônio estadual.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**Identificação dos itens, quantidades e unidades:**

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentada abaixo:

| # | Lote | Cod | Descrição | Qtde |
|-----|-----------|-----|---|------|
| 001 | LOTE 1 | 121 | recarga de extintor, de água pressurizada, 10 l. | 35 |
| 002 | LOTE 1 | 121 | recarga de extintor, de gás carbônico (co2), 4 kg. | 10 |
| 003 | LOTE 1 | 121 | recarga de extintor, de gás carbônico (co2), 6 kg. | 12 |
| 004 | LOTE 1 | 121 | recarga de extintor, de espuma mecânica, 10 l, 2a/10b. | 3 |
| 005 | LOTE 1 | 121 | recarga de extintor, de pó químico (pqs), classe abc, 4 kg. | 1 |
| 006 | LOTE 1 | 121 | recarga de extintor, de pó químico (pqs), 4 kg. | 128 |
| 007 | LOTE 1 | 121 | recarga de extintor, de pó químico (pqs), 6 kg. | 12 |
| 008 | LOTE 1 | 121 | recarga de extintor, de pó químico (pqs), 8 kg. | 6 |
| 009 | LOTE 1 | 121 | recarga de extintor, de pó químico (pqs), 12 kg. | 4 |
| 010 | LOTE 1 | 121 | recarga de extintor, de pó químico, pqs, 50 kg, sobre rodas. | 2 |
| 011 | LOTE 2 | 135 | extintor de incêndio, de água pressurizada, capacidade para 10 l. | 5 |
| 012 | LOTE 2 | 135 | extintor de incêndio, de gás carbônico (co2), capacidade para 6 kg. | 5 |
| 013 | LOTE | 135 | extintor de incêndio, de espuma mecânica, 2a/10b, capacidade para 10 l. | 5 |

| # | OTE | Cod | Descrição | Qtde |
|-----|--------|-----|--|------|
| 014 | LOTE 2 | 456 | placas de sinalização e segurança, de emergência de orientação e salvamento – código s (placas s1 a s21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. | 8 |
| 015 | LOTE 2 | 456 | placas de sinalização e segurança, de emergência de orientação e salvamento – código s (placas s1 a s21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. | 8 |
| 016 | LOTE 2 | 456 | placas de sinalização e segurança, de emergência de orientação e salvamento – código s (placas s1 a s21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. | 2 |
| 017 | LOTE 2 | 456 | placas de sinalização e segurança, de emergência de orientação e salvamento – código s (placas s1 a s21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. | 2 |
| 018 | LOTE 2 | 456 | placas de sinalização e segurança, de emergência de orientação e salvamento – código s (placas s1 a s21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. | 1 |
| 019 | LOTE 2 | 456 | placas de sinalização e segurança, de emergência de orientação e salvamento – código s (placas s1 a s21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente. | 1 |
| 020 | LOTE 2 | 456 | placas de sinalização e segurança, sinalização complementar de emergência de indicação continuada de rotas de fuga – código c1 – direção de rota de saída – autoadesiva, com dimensões mínimas de 200 mm x 70 mm, símbolo: retangular, fundo: verde, pictograma: fotoluminescente. | 10 |
| 021 | LOTE 2 | 456 | placas de sinalização e segurança, em pvc, espessura mínima de 1 mm, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, autoadesivo (a), fotoluminescente, gravura: sinalização de extintor de pó químico (pqs), classe bc. | 25 |
| 022 | LOTE 2 | 456 | placas de sinalização e segurança, em pvc, espessura mínima de 1 mm, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, autoadesivo (a), fotoluminescente, gravura: sinalização de extintor de água pressurizada, classe a. | 5 |

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

| ANO | ITEM | QTD | ESPECIFICAÇÃO |
|------|------|-----|---|
| 2025 | 1 | 35 | RECARGAS DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10L |
| | 2 | 10 | RECARGAS DE EXTINTOR (CO2) 4 KG |
| | 3 | 12 | RECARGAS DE EXTINTOR (CO2) 6 KG |
| | 4 | 3 | RECARGAS DE EXTINTOR ESPUMA MECANICA 10 L |
| | 5 | 128 | RECARGAS DE EXTINTOR (PQS) BC 4 KG |
| | 6 | 12 | RECARGAS DE EXTINTOR (PQS) BC 6 KG |
| | 7 | 6 | RECARGAS DE EXTINTOR (PQS) BC 8 KG |
| | 8 | 4 | RECARGAS DE EXTINTOR (PQS) BC 12 KG |
| | 9 | 2 | RECARGAS DE EXTINTOR (PQS) BC 50 KG SOBRE RODAS |

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.3. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

- a) Palácio Pedro Ludovico Teixeira;
- b) Palácio das Esmeraldas;
- c) Serviço Aéreo do Estado de Goiás.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

| | |
|---|---|
| LOTE 1 | |
| Descrição do item 001 Código 121 - Recarga de Extintor, de água pressurizada, 10 L. | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 35 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,25 |
| Valor Unitário | R\$ 47,20 |
| Valor Total | R\$ 1.652,00 |

| | |
|---|---|
| LOTE 1 | |
| Descrição do item 002 Código 121 - Recarga de Extintor, de gás carbônico (CO2), 4 Kg. | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,25 |
| Valor Unitário | R\$ 100,37 |
| Valor Total | R\$ 1.003,70 |

| | |
|---|---|
| LOTE 1 | |
| Descrição do item 003 Código 121 - Recarga de Extintor, de gás carbônico (CO2), 6 Kg. | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 12 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,25 |
| Valor Unitário | R\$ 136,40 |
| Valor Total | R\$ 1.636,80 |

| | |
|---|---|
| LOTE 1 | |
| Descrição do item 004 Código 121 - Recarga de Extintor, de espuma mecânica, 10 L, 2A/10B. | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 3 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,25 |
| Valor Unitário | R\$ 222,91 |
| Valor Total | R\$ 668,73 |

| | |
|--|---|
| LOTE 1 | |
| Descrição do item 005 Código 121 - Recarga de Extintor, de pó químico (PQS), classe ABC, 4 Kg. | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 1 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,25 |

| | |
|----------------|-----------|
| Valor Unitário | R\$ 65,49 |
| Valor Total | R\$ 65,49 |

| | |
|--|---|
| LOTE 1 | |
| Descrição do item 006 | |
| Código 121 - Recarga de Extintor, de pó químico (PQS), 4 Kg. | |
| Informações Adicionais | |
| PQS BC 4kg | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 128 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,25 |
| Valor Unitário | R\$ 44,50 |
| Valor Total | R\$ 5.696,00 |

| | |
|--|---|
| LOTE 1 | |
| Descrição do item 007 | |
| Código 121 - Recarga de Extintor, de pó químico (PQS), 6 Kg. | |
| Informações Adicionais | |
| PQS BC 6 kg | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 12 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,25 |
| Valor Unitário | R\$ 51,17 |
| Valor Total | R\$ 614,04 |

| | |
|--|---|
| LOTE 1 | |
| Descrição do item 008 | |
| Código 121 - Recarga de Extintor, de pó químico (PQS), 8 Kg. | |
| Informações Adicionais | |
| PQS BC 8 kg | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 6 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,25 |
| Valor Unitário | R\$ 47,89 |
| Valor Total | R\$ 287,34 |

| | |
|---|---|
| LOTE 1 | |
| Descrição do item 009 | |
| Código 121 - Recarga de Extintor, de pó químico (PQS), 12 Kg. | |
| Informações Adicionais | |
| PQS BC 12 kg | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 4 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,25 |
| Valor Unitário | R\$ 70,17 |
| Valor Total | R\$ 280,68 |

| | |
|---|---|
| LOTE 1 | |
| Descrição do item 010 Código 121 - Recarga de Extintor, de pó químico, PQS, 50 kg, sobre rodas. | |
| Informações Adicionais PQS BC 50 kg | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 2 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,25 |
| Valor Unitário | R\$ 291,92 |
| Valor Total | R\$ 583,84 |

| | |
|--|---|
| LOTE 2 | |
| Descrição do item 011 Código 135 - Extintor de Incêndio, de água pressurizada, capacidade para 10 L. | |
| Informações Adicionais Extintor AP 10 litros portátil, de pressurização direta, com carga de água, fabricado conforme ABNT NBR | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 208,55 |
| Valor Total | R\$ 1.042,75 |

| | |
|---|---|
| LOTE 2 | |
| Descrição do item 012 Código 135 - Extintor de Incêndio, de gás carbônico (CO2), capacidade para 6 Kg. | |
| Informações Adicionais Extintor portátil de dióxido de carbono CO2, conforme norma técnica brasileira NBR 15808 | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 525,99 |
| Valor Total | R\$ 2.629,95 |

| | |
|--|---|
| LOTE 2 | |
| Descrição do item 013 Código 135 - Extintor de Incêndio, de espuma mecânica, 2A/10B, capacidade para 10 L. | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 445,94 |
| Valor Total | R\$ 2.229,70 |

| | |
|------------------------------|--|
| LOTE 2 | |
| Descrição do item 014 | |

Código 456 - Placas de Sinalização e Segurança, de Emergência de Orientação e Salvamento – Código S (Placas S1 a S21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.

Informações Adicionais

Placa Saída A Direita Sinalização S1 Rota De Fuga PVC - Comprimento x Largura 24 cm x 12 cm

| | |
|------------------|---|
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 8 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 12,20 |
| Valor Total | R\$ 97,60 |

LOTE 2

Descrição do item 015

Código 456 - Placas de Sinalização e Segurança, de Emergência de Orientação e Salvamento – Código S (Placas S1 a S21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.

Informações Adicionais

Placa Fotoluminescente S2 Rota De Fuga Saída Pela Esquerda PVC - Comprimento x Largura 24 cm x 12 cm

| | |
|------------------|---|
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 8 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 14,43 |
| Valor Total | R\$ 115,44 |

LOTE 2

Descrição do item 016

Código 456 - Placas de Sinalização e Segurança, de Emergência de Orientação e Salvamento – Código S (Placas S1 a S21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.

Informações Adicionais

Placa De Sinalização S8 - Escada A Direita PVC - Comprimento x Largura 24 cm x 12 cm

| | |
|------------------|---|
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 2 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 18,44 |
| Valor Total | R\$ 36,88 |

LOTE 2

Descrição do item 017

Código 456 - Placas de Sinalização e Segurança, de Emergência de Orientação e Salvamento – Código S (Placas S1 a S21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.

Informações Adicionais

Placa Fotoluminescente S9 Rota De Fuga Escada Desce Esquerda PVC - Comprimento x Largura 24 cm x 12 cm

| | |
|------------------|---|
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 2 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 20,41 |
| Valor Total | R\$ 40,82 |

LOTE 2

Descrição do item 018

Código 456 - Placas de Sinalização e Segurança, de Emergência de Orientação e Salvamento – Código S (Placas S1 a S21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.

Informações Adicionais

Placa De Sinalização Fotoluminescente S12 Saída Emergência PVC - Comprimento x Largura 12 cm X 24 cm

| | |
|------------------|---|
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 1 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 16,20 |
| Valor Total | R\$ 16,20 |

LOTE 2

Descrição do item 019

Código 456 - Placas de Sinalização e Segurança, de Emergência de Orientação e Salvamento – Código S (Placas S1 a S21) – autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm x 120mm, símbolo retangular, fundo verde, pictograma fotoluminescente.

Informações Adicionais

Placa Sinalização Fotoluminescente Saída De Emergência S13 PVC - Comprimento x Largura 12 cm x 24 cm

| | |
|------------------|---|
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 1 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 14,54 |
| Valor Total | R\$ 14,54 |

LOTE 2

Descrição do item 020

Código 456 - Placas de Sinalização e Segurança, Sinalização Complementar de Emergência de Indicação Continuada de Rotas de Fuga – Código C1 – Direção de Rota de Saída – autoadesiva, com dimensões mínimas de 200 mm x 70 mm, Símbolo: retangular, Fundo: verde, Pictograma: fotoluminescente.

Informações Adicionais

Placas em PVC

| | |
|------------------|---|
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 10 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 12,95 |
| Valor Total | R\$ 129,50 |

LOTE 2

Descrição do item 021

Código 456 - Placas de Sinalização e Segurança, em PVC, espessura mínima de 1 mm, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, autoadesivo (a), fotoluminescente, gravura: sinalização de extintor de pó químico (PQS), classe BC.

Informações Adicionais

Placas em PVC

| | |
|------------------|---|
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 25 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 17,56 |
| Valor Total | R\$ 439,00 |

| | |
|---|---|
| LOTE 2 | |
| Descrição do item 022 Código 456 - Placas de Sinalização e Segurança, em PVC, espessura mínima de 1 mm, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, autoadesivo (a), fotoluminescente, gravura: sinalização de extintor de água pressurizada, classe A. | |
| Informações Adicionais Placas em PVC | |
| Período (Meses) | |
| Quantidade | 5 |
| Unidade | unidade |
| Participação | Exclusiva ME/EPP |
| Local de Entrega | superintendência de administração do palácio pedro ludovico teixeira - sapplt |
| Diferença Mínima | 0,14 |
| Valor Unitário | R\$ 15,00 |
| Valor Total | R\$ 75,00 |

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 19.356,00(R\$ Dezenove Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Justificativa do Intervalo Mínimo de Diferença de Valores entre os Lances

Tendo em vista as disposições contidas no artigo 26, § 5º, do Decreto Estadual nº 10.247/23, e por praticidade de operação do sistema SISLOG durante a disputa, defino o valor referente ao intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, conforme abaixo especificado.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances foi estabelecido com base em valores monetários (R\$) em decorrência da adoção do critério de **juízo do Menor Preço por Lote**.

Ao avaliar criteriosamente as especificações do objeto e a sistemática de composição dos custos, almeja-se definir a margem de redução das propostas que legitime o certame, homenageando a qualidade e a efetividade da disputa, viabilizando lances factíveis e adequados à realidade de mercado. **Assim, defino o índice de fracionamento do valor total estimado do objeto em 1%.**

Estima-se a economicidade de 10% no valor total estimado do lote por intermédio da obtenção de 200 lances ofertados pelos licitantes que homenageiam a competitividade.

Dessa forma, pontua-se que:

Para o Lote 1: R\$ 12.488,62 (doze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) é o valor total estimado do lote. Então, considerando o fracionamento do valor total do lote ($R\$ 12.488,62 \times 1\% = R\$ 124,8862$), e bem como a incidência do referido índice de 10% sobre o valor do fracionamento ($R\$ 124,8862 \times 10\% = R\$ 12,48862$) e dividindo esse resultado ($R\$ 12,48862$) por 50 lances esperados, obtém-se R\$ 0,249.

| LOTE 1 | |
|--|------------------|
| Valor total estimado do objeto. | R\$ 12.488,62 |
| Fracionamento do valor total estimado do objeto em %. | 1% |
| Valor do fracionamento | R\$ 124,8862 |
| Economicidade desejada (sobre o valor do fracionamento) em %. | 10% |
| Economicidade em valor monetário (sobre o valor do fracionamento). | R\$ 12,48862 |
| Quantidade de lances desejados na disputa. | 50 |
| Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances. | R\$ 0,249 |

Para o Lote 2: R\$ 6.867,38 (seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) é o valor total estimado do lote. Então, considerando o fracionamento do valor total do lote (R\$ 6.867,38 X 1% = R\$ 68,6738), e bem como a incidência do referido índice de 10% sobre o valor do fracionamento (R\$ 68,6738 X 10% = R\$ 6,86738) e dividindo esse resultado (R\$ 6,86738) por 50 lances esperados, obtém-se R\$ 0,137.

| LOTE 2 | |
|--|------------------|
| Valor total estimado do objeto. | R\$ 6.867,38 |
| Fracionamento do valor total estimado do objeto em %. | 1% |
| Valor do fracionamento | R\$ 68,6738 |
| Economicidade desejada (sobre o valor do fracionamento) em %. | 10% |
| Economicidade em valor monetário (sobre o valor do fracionamento). | R\$ 6,86738 |
| Quantidade de lances desejados na disputa. | 50 |
| Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances. | R\$ 0,137 |

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Lote.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

Fundamentação Jurídica e Doutrinária

Primeiramente, insta ressaltar a **Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)**:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

No presente caso, entende-se que a divisão do objeto em itens isolados poderia causar prejuízo ao "conjunto ou complexo do objeto". Tal fragmentação incrementa a probabilidade de fracasso de itens específicos — principalmente os de menor valor ou margem de lucro reduzida —, os quais são tão essenciais quanto os demais para a execução plena do projeto.

Logo, embora a regra seja o parcelamento do objeto, conforme o art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o objetivo de ampliar a competitividade deve estar condicionado à viabilidade técnica e econômica da divisão. Havendo risco à integridade do conjunto pretendido, não assiste razão para fragmentar inadequadamente os serviços.

Nesse sentido, leciona o jurista **Marçal Justen Filho**:

“O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.”

Da Vantajosidade do Agrupamento

Ademais, o agrupamento em lotes considera a similaridade do que será executado e a existência de equipamentos correlatos. Essa estratégia contribui para a **padronização**, conforme o art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na contratação em apreço, recomenda-se a divisão por lotes, visto que os itens agrupados possuem a mesma natureza. A pulverização excessiva poderia gerar prejuízos logísticos, como o aumento nos custos de frete, a impossibilidade de padronizar equipamentos e a falta de uniformização das garantias.

Com a reunião desses itens, busca-se:

- › **Economia de escala:** obtenção de preços mais vantajosos para a Administração;
- › **Atratividade do certame:** atrair maior número de fornecedores devido à redução de custos operacionais;
- › **Mitigação de riscos:** reduzir a probabilidade de itens desertos ou fracassados;
- › **Eficiência operacional:** garantir a compatibilidade técnica entre os equipamentos e extintores.
- › **Ponto Único de Entrega e Instalação:** O agrupamento garante que o extintor novo e sua respectiva placa de sinalização sejam entregues e instalados de forma coordenada, evitando que um equipamento fique operando sem a devida sinalização normativa por falha na entrega de fornecedores distintos.
- › **Padronização e Responsabilidade Técnica** Ao concentrar os itens no Lote 02, assegura-se que todos os materiais novos sigam o mesmo padrão técnico de qualidade e conformidade com as normas da ABNT e do CBMGO. Isso facilita a fiscalização do contrato e estabelece uma responsabilidade única sobre a garantia dos produtos, prevenindo conflitos técnicos entre fornecedores de cilindros e fornecedores de sinalização.

O agrupamento desses itens em um único lote potencializa a economia de escala, uma vez que permite que a empresa vencedora ofereça preços mais competitivos ao fornecer um pacote completo de materiais de uma mesma cadeia produtiva. Ao licitar novos extintores juntamente com as placas de sinalização necessárias para sua instalação, a Administração reduz o custo unitário que seria obtido em compras fragmentadas, aproveitando o maior volume de fornecimento para negociar melhores condições comerciais.

Portanto, opta-se pelo agrupamento por entender que esta é a solução mais viável tecnicamente e atende ao princípio da economicidade, pois os riscos envolvidos são administráveis e o mercado local possui ampla capacidade de atender a essa demanda de forma integrada, o que fomenta a competitividade no certame, tornando a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

6.2.1. Os extintores de incêndio e as recargas devem estar em consonância com a NBR nº 12962/2016 e ABNT NBR nº 15808/2017, que visam estabelecer os requisitos que garantem a segurança, a confiabilidade e o desempenho dos extintores de incêndio portáteis do tipo recarregável e descartável.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina as legislações abaixo:

Lei nº 14.133/2021 - que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto nº 9.900 de 7 de Julho de 2021 - que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Lei Complementar nº 123/06 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Lei nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

Norma ABNT NBR 15808/2017 - Extintores de incêndio portáteis;

NBR 12962/2016 - Extintores de incêndio- Inspeção e manutenção;

Portaria nº 58/2022- Inmetro;

Normas da ABNT NBR 16820/2020/2004 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

Lei Estadual nº 15.802/2006 - Institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 01/10 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Requisitos de segurança:

6.4. O objeto contratado deve garantir a segurança, confiabilidade e desempenho dos extintores de incêndio portáteis do tipo recarregável e descartável, nos termos da Norma ABNT NBR 15808/2017.

Requisitos de sustentabilidade:

6.5. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

6.5.1. Estudos de avaliações de impactos, tanto sociais, econômicos ou ambientais, ganham cada vez mais importância no Brasil e no mundo. É crescente também a preocupação das organizações e instituições públicas em mensurar o impacto e suas ações no dia-a-dia, permeando iniciativas que possam trazer benefícios efetivos à sociedade. Quando se mensura o impacto de um projeto, pondera-se sobre o quanto este muda a vida das pessoas ou da própria instituição envolvida. Ou seja, é uma prática reflexiva que visa buscar evidências para identificar se uma iniciativa tem alcançado as transformações sociais que estabeleceu como objetivos neste projeto.

6.5.2. Desta forma, a Secretaria da Casa Militar, como instituição pública, é a responsável por avaliar possíveis benefícios ou malefícios de uma intervenção social, econômica ou ambiental, causadas por projetos geridos sob sua responsabilidade. A escolha do método deve ser coerente com a amplitude, duração e objetivos estratégicos do projeto escolhido, principalmente nos investimentos oriundos das práticas sustentáveis.

6.5.3. Notadamente as aquisições realizadas no âmbito da segurança pública cumprem com o seu papel social, constitucional e legal, uma vez que buscam a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e para a sociedade, bem como contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ademais, sempre que possível, as aquisições buscam beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.5.4. Ainda, as compras realizadas exigem dos fornecedores que cumpram com os requisitos legais e trabalhistas, posto que exige que os seus fornecedores não empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.5.5. Com relação aos aspectos econômicos envolvidos, as aquisições realizadas com os recursos disponibilizados serão aplicados na proposta que se julgar mais vantajosa para a administração e para a sociedade. Além disso, exige-se das futuras contratadas que comprovem a regularidade fiscal perante à União, aos Estados e aos Municípios, mediante apresentação de certidão, provem a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), provem a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho. Outrossim, exige-se que a contratada comprove boa situação financeira e econômica, através da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, e a inexistência de ações falimentares perante ao Poder Judiciário.

6.5.6. Com relação aos aspectos ambientais, a Secretaria de Estado da Casa Militar, ao promover as aquisições da pasta, sempre observa os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a contratada deve apresentar declaração atestando que durante a produção e o acondicionamento do bem fornecido, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

6.5.7. Do mesmo modo, requisita-se que sejam observados, sempre que possível, os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO. Para mais, solicita-se que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.5.8. De forma complementar, sempre que possível, o órgão faz uso da logística reversa dos bens, quando do término de sua vida útil, uma vez que as contratadas são obrigadas a efetuar o recebimento dos equipamentos, visando a destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305/2010 (que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Prestação de serviços de recarga e aquisição de Extintores ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

| Responsável | Função | Telefone | Email |
|--------------------------|---------------------------|-----------------|---------------------------------|
| MARCOS ALVES SILVA | Integrante Administrativo | 62 32708823 | marcos.alves@goias.gov.br |
| DIEISSON PIRES GUIMARAES | Integrante Técnico | 62 32012070 | dieisson.guimaraes@goias.gov.br |